



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 2 ao Contrato TRT 16ª n.º 39/2007
PA N.º 638/2007

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS
QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E
A EMPRESA UNIBANCO AIG SEGUROS S/A.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001 - Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO** e, de outro lado, a empresa **UNIBANCO AIG SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.166.158/001-95, com sede à Av. Eusébio Matoso, nº. 1375 – 2º ao 8º andares e 10º andar – Pinheiros, na cidade de São Paulo/SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. **CARLA ROBERTA DE MENEZES SARAIVA**, RG nº. 5.662.037 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 060.880.594-78 e pelo Sr. **RINALDO REIS DE LIMA**, RG nº. 2.783-745-SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº. 594.897.234-87, ambos com procuração às fls. 259/260 do PA-638/07, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com o despacho à fl. 251, do Diretor Geral, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 03 (três) veículos Vectra Elegance, marca Chevrolet, zero quilômetro, Chassis nº. 9BGAB69W09B178617, nº. 9BGAB69W09B126754 e nº. 9BGAB69W09B173149, de propriedade do **CONTRATANTE**, na Apólice de Seguro de Veículos nº. 1080272731, emitida pela **CONTRATADA** em favor do **CONTRATANTE**, por meio do endosso do seguro dos automóveis Santana, placa HPP-6673, Gol, placa HOO-2037 e Kombi, placa HOO-1955.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente Termo o valor global do seguro passa de R\$ 29.212,08 (vinte e nove mil, duzentos e doze reais e oito centavos) para R\$ 29.465,47 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

cinco reais e quarenta e sete centavos), em virtude do acréscimo da importância de R\$ 253,39 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), referente ao endosso (diferença) da substituição dos veículos, de acordo com a proposta de fls. 244/246, constante do PA – 638/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com a execução do presente aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho nº. 02061057142560001, (000708), Elemento de Despesa nº. 33.90.39, configurado na Nota de Empenho nº. 2008 NE000906.

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, de outubro de 2008.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Desembargador Presidente
TRT 16ª Região

CARLA ROBERTA DE MENEZES SARAIVA
Unibanco AIG Seguros

RINALDO REIS DE LIMA
Unibanco AIG Seguros

Testemunhas

1) _____

2) _____